

LEI Nº 1289, DE 25/05/1994 - PUB. ÓRGÃO OFICIAL, DE  
27/05/1994



**DISPÕE SOBRE O  
TOMBAMENTO DEFINITIVO, À  
VISTA DA LEI Nº 827/90, DO  
PRÉDIO SITUADO NA AV. JANSEM  
DE MELLO Nº 03, SÃO  
LOURENÇO, NESTA CIDADE,  
SEDE DO ARQUIVO PÚBLICO  
ESTADUAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Tombado definitivamente, no termos da Lei nº 827/90, o prédio situado na Avenida Jansem de Mello, nº 03, São Lourenço, sede do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Fica definida como área de entorno para a proteção da ambiência do bem Tombado o passeio ao longo de suas fachadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 25 DE MAIO DE 1994.

JOÃO SAMPAIO  
PREFEITO

PROJ.: 83/94  
AUTOR: MENS. EXEC. 06/94